



Município de Farol

DECRETO Nº 2184/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 12.514,66 (DOZE MIL QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS) NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FAROL, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAROL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO CONFERIDA PELO ART. 61, INCISO II, “C”, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E NOS TERMOS DO INCISO I, ART. 6º DA LEI Nº 962, DE DEZEMBRO DE 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.514,66 (doze mil quinhentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos) para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 05– SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Unidade: 005 – Divisão de Agricultura			
Ação: 2508- Manutenção da Divisão de Agricultura		Funcional: 05.005.20.122.0020.2508	
337	3190940000- Indenizações e restituições trabalhistas	2000	1.694,06
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			1.694,06

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 07– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTURA			
Unidade: 003- Divisão de Ensino Fundamental			
Ação: 2508- Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental		Funcional: 07.003.12.361.0039.2.700	
339	3190940000- Indenizações e restituições trabalhistas	2000	9.076,37
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			9.076,37

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 09– SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Unidade: 001- Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2900- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		Funcional: 09.001.08.122.0046.2900	
333	3190940000- Indenizações e restituições trabalhistas	2000	1.744,23
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			1.744,23

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no art. 1º, serão utilizados, conforme disposto no inciso I, art. 7º. da Lei Federal nº 4.320/64, na mesma proporção e de forma respectiva, os recursos provenientes de superávit financeiro fonte 1000.

Art. 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025, aprovado pela Lei 917/2021 e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 949/2023 e Lei Orçamentária Anual nº 962/2023, para o exercício de 2024, em suas Ações e Projetos, conforme especificações deste Decreto.



Município de Farol

Paço Municipal “José Semiguel”
Farol, 27 de março de 2024.

OCLECIO DE FREITAS MENESES
Prefeito Municipal